



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
01 DE JULHO DE 2016

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães
Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

12,00 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 PROPOSTA PARA VENDA DE VIATURA DESATIVADA DO MUNICÍPIO DE MURÇA EM HASTA PÚBLICA E PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA.

1.4 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL (ALUGUER DE VIATURA PARA O GABINETE DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA). REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

1.5 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DO IVA CONFERIDO PELO MUNICÍPIO DE MURÇA PARA 2016. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

1.6 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2017: ALTERAÇÃO E ALARGAMENTO DE PRAZOS.

1.7 ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DA HABITAÇÃO Nº39 DO AGRUPAMENTO HABITACIONAL DE MURÇA, BAIRRO DO PINHEIRINHO.

1.8 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITO TERRA DE MONTANHA, PARA O ANO LETIVO 2016/2017. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

1.9 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITO DA TERRA QUENTE E DA TERRA FRIA, PARA O ANO LETIVO 2016/2017. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

2.DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

2.1 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS (ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA, AGUAS RESIDUAIS E REDES DE ÁGUA PLUVIAIS).

2.2 ALARGAMENTO DO ENTRONCAMENTO DA RUA DA INDEPENDÊNCIA COM A RUA DOS FORNOS - MURÇA - CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA. PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE.

2.3 MARIA ANTÓNIA MARINHO PINHEIRO MONTEIRO, REQUER APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A REMODELAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EXISTENTE, SITA NA RUA DA INDEPENDÊNCIA, EM MURÇA.

2.4 IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA REQUER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

2.5 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE UMA CHARRETE NA VIA PÚBLICA.

2.6 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Presidente da Câmara:

1- Amanhã realiza-se a 13.ª edição do convívio das pessoas idosas e portadora de deficiência com deslocação a Carvalhos Vila Nova a de Gaia. Haverá uma celebração religiosa numa igreja nos Carvalhos, sendo que o resto da atividade recorrerá no santuário da Sr. da Saúde. Há 550 pessoas inscritas nesta atividade.

2- Assembleia Geral das Águas do Norte. Aprovação de contas e alteração da administração das Águas do Norte. Dois elementos tinham pedido a exoneração o presidente e vice-presidente. O conselho de Administração é constituído por 4 pessoas. Nesta assembleia - geral, o sócio maioritário, pediu a exoneração do Eng.º Álvaro Carvalho, mantendo em funções o Engenheiro José Boal Paixão.

Passaram a constituir a administração os seguintes elementos: Eduardo Andrade Gomes, Fernanda Lacerda, José Boal Paixão e Eduardo Andrade Gomes.



3- Negociação do empréstimo de saneamento financeiro. Nos termos da negociação do empréstimo referido, a taxa de juro (spread) em vigor de 5% foi ajustada para 2,50% da taxa conforme documento em anexo à presente ata. Este facto implica a redução dos encargos com os juros dessa operação em 50%, podendo representar uma diminuição de cerca de 80.000€ no próximo ano e cerca de 40.000€, ainda no presente ano.

4- Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU). Para esta operação vai ser alocada a Murça uma verba no montante de 850.000€. Esta ação integra um conjunto de medidas e cada câmara terá que fazer a respetiva candidatura. Em sede da CIMDOURO foi pedida uma audiência ao Sr. Ministro para estudar a possibilitar dos municípios se autofinanciarem. Este processo pode passar pela criação de um instrumento financeiro, cabendo nesse âmbito a Murça, o valor de 23.533,28€.

5- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do pedido de colaboração ao Município de Murça do Ministério da Defesa Nacional, de apoio para a realização do aprontamento da Brigada de Intervenção do Regimento de Infantaria n.º 13, a realizar em Murça, entre o período de 01 a 09 de setembro em Murça.

6- Reunião com a Secretário Adjunta e da Educação sobre o mapeamento dos edifícios escolares a recuperar. No âmbito desta reunião, atendendo que as verbas alocadas aos edifícios são reduzidas para as obras de recuperação das escolas, foi pedido à Sr.ª Secretária de Estado que realizasse trabalhos junto dos seus colegas tendo em vista a possibilidade de os municípios poderem candidatar essas obras aos programas relacionados com o amianto e eficiência energética. Considerando que para as ações referidas as candidaturas têm aberturas diferentes no tempo, Murça ira fazer um projeto global e depois em função das candidaturas a intervenção será faseada. Vamos iniciar o estudo prévio.

7- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino Lousa:

Começo por cumprimentar os presentes, desejar que o passeio dos idosos seja passado com alegria e justificar a minha ausência nessa atividade por manifesta impossibilidade e apresentar o seguinte:

Ausência de respostas pelo senhor presidente da CMM. Face a um conjunto de questões suscitadas na reunião do passado dia 20.05.2016, no período de antes da ordem do dia, apresentadas oralmente a esta câmara e por escrito ao seu presidente, constatar que até à data nada foi respondido, apesar de solicitado. Solicito justificação.

Limpeza de espaços públicos. Necessidade urgente de limpeza das ervas nos espaços públicos, passeios e ruas nos bairros do Pinheirinho, S. Domingos, Suídro, Vale do Porco, Seixo, Fenteira, Bairro da Calçada, ..., bem como a EM 314. Sendo um ano atípico, é uma situação que reiteradamente os vereadores do PSD têm chamado à atenção, pelo que se configura, uma vez mais, a comprovação que, nesta matéria, face à escassez de recursos da CMM, seria vantajoso rever-se o contrato de execução com a junta de freguesia de Murça. No passado, esta delegação surtiu mais efeito do que atualmente.

Obras de ampliação do cemitério municipal e colocação de depósito de gás. Questionamos o senhor presidente sobre o ponto da situação do andamento do projeto de ampliação do cemitério municipal e das suas linhas gerais, bem como sobre o processo de negociação com a empresa responsável pela instalação do depósito de gás, inicialmente previsto numa parcela do antigo campo de São Tiago.

Divulgação e promoção turística municipal. Aproximam-se as férias de verão e continuamos a desconhecer qual a estratégia que o senhor presidente tem para o turismo no concelho, apesar de ter, uma vez mais, esta missão inscrita no orçamento municipal do presente ano. Recordo que o posto de turismo continua a funcionar com o horário normal de expediente, nada tem para oferecer, apesar de dispor de recursos humanos afetos a esse serviço.

Contratos de execução com as juntas de freguesia. Ultrapassado o prazo para apresentação dos respetivos relatórios anuais de execução, solicitamos ao senhor presidente da câmara que justifique este incumprimento.



Estrada municipal Pegarinhos – Rebelos. É do nosso conhecimento que a Câmara Municipal de Alijó desenvolve uma empreitada de pavimentação daquela via rodoviária, não obstante os seus condicionalismos financeiros. Sendo certo que diversas vias rodoviárias do nosso concelho reclamam obras de pavimentação, pensamos ser oportuno que a câmara municipal de Murça possa envidar esforços para articular a continuidade daquela empreitada na zona dos rebelos.

Ofícios de Alexandre Faria – foram-nos entregues dois ofícios que reclamam a liquidação de possível dívida da parte da CMM e a ausência de resposta da parte do senhor presidente da câmara, conforme anexo a esta ata. Lamentando, uma vez mais, que acordos feitos no passado entre a câmara municipal e municípios não tivessem qualquer suporte administrativo, solicitamos ao senhor presidente da câmara a confirmação da dívida e a justificação da ausência de resposta ao munícipe.

A confirmar-se é manifestamente conflagrador. Já não é a primeira vez que acontece em que ocorrem atos de gestão municipal sem qualquer tipo de formalidade administrativa, o que é perfeitamente lamentável e incompreensível. Repito, não é a primeira vez que acontece. Relativamente à falta de resposta, é uma prática que tem vindo a acontecer e que nós temos que divulgar a pedido dos municípios. Pelo menos, deve ser dada uma resposta por escrito a quem apresenta o respetivo requerimento.

8 - Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Relativamente à ausência de resposta – Com a dificuldade de tempo, tenho estado a elaborar essas respostas e dentro em breve trarei as respostas escritas. Relativamente às escolas estou a fazer uma análise escola a escola. Relativamente às limpezas, já contratámos uma empresa para limpar as vias. Neste momento está limpo entre a saída de Murça e a casa da floresta de Mascanho no sentido de Jou. Dei orientações para priorizarem a limpeza das zonas confinantes com a vila. Entrei em contacto com as Estradas de Portugal para ver da possibilidade de procederem à limpeza do nó de entrada na Vila. A limpeza neste momento centra-se nas vias municipais: Estrada 314, Muça- Ponte Nova, Murça – Ratiço, Murça-Rebelos.

Cemitério, o compromisso do gabinete é de fazer a apresentação do projeto na próxima semana.

Depósito de Gás, ainda não houve mais desenvolvimentos para se encontrar outra solução.

Estrada de Pegarinhos e Rebelos. A câmara a privilegiar, o prioritário seria Murça Rebelos. Mas devido ao mau estado das estradas a haver uma prioridade a opção não seria aquela. Em termos financeiros também não é possível desenvolver os trabalhos de repavimentação.

Contratos de execução. As juntas de freguesia ainda não entregaram os respetivos relatórios. Apenas duas o fizeram.

Turismo. Sobre a divulgação e brochuras estava a aguardar que houvesse financiamento. No PROVER Douro temos disponibilidade para este objetivo. Tenho pedido ao técnico de turismo que prepare um conjunto de informação mas ainda não foi possível operacionalizar. Sobre a abertura do posto de turismo ao fim de semana o problema será equacionado.

Ofício apresentado do Alexandre Faria. Reconheço a ansiedade do Sr. Alexandre Faria. Tivemos já uma reunião com ele e com o então Presidente da Junta de Freguesia Hélder Borges.

Havia um compromisso para ele refazer o armazém que foi demolido para alargamento do caminho. Esse assunto gerou conflito entre o Alexandre Faria e o então Presidente da Câmara.

Esse ofício que o Sr. vereador referiu está no gabinete jurídico para se encontrar uma situação de consenso tendo em vista a resolução deste problema.

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou por maioria a ata da reunião anterior com a abstenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso, e a Sr.ª Vereadora a tempo inteiro Ana Paula Cruz, por motivos justificados.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 30 de junho de 2016, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	6.111,31 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	1.021.381,19 €
➤ Depósitos no novo Banco.....	9.260,85 €
➤ Depósitos no BPI.....	2.241,51 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	246.484,09 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	173.388,36 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	78.286,12 €
➤ Documentos.....	16.984,04 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 PROPOSTA PARA VENDA DE VIATURA DESATIVADA DO MUNICÍPIO DE MURÇA EM HASTA PÚBLICA E PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA.

Sobre o assunto mencionado o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“O parque automóvel do Município de Murça, pela sua utilização, é sujeito a um elevado desgaste, que na maior parte dos casos se tem ultrapassado com a reparação dos mesmos, o seu valor útil contabilístico.

Pelo descrito no parágrafo anterior, o veículo de marca BMW 320D com a matrícula 94-GX-90, encontram-se avariado, evidenciando um avançado estado de desgaste e envelhecimento, cuja reparação é bastante onerosa (9.845,99€) de acordo com o orçamento apresentado pela marca para a sua reparação.

Assim considerando o exposto, proponho a venda da viatura em hasta pública e a aprovação por deliberação do referido procedimento e dos valores de licitação para a viatura, conforme programa de hasta pública em anexo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou por unanimidade a proposta para venda da viatura desativada em hasta pública e o programa da hasta pública.

1.4 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL (ALUGUER DE VIATURA PARA O GABINETE DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA). REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe da divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

“Na sequência do parecer prévio vinculativo autorizado por despacho do Sr. presidente da Câmara de 21-06-2016, e tendo como objetivo a realização da aquisição de serviços de locação operacional (aluguer de viatura para o gabinete do Sr. Presidente da Câmara) e, considerando a lei n.º os termos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais, pelo período de 36 meses, no valor de 30.000,00€, conforme tabela a seguir apresentada.

Aquisição de serviços de locação operacional (aluguer de viatura para o gabinete do Sr. Presidente da Câmara).	
Orçamento Municipal para 2016	5.000,00€
Orçamento Municipal para 2017	10.000,00€
Orçamento Municipal para 2018	10.000,00€
Orçamento Municipal para 2018	5.000,00€
Total	30.000,00€

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 19-12-2013, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou por unanimidade a repartição de encargos e assunção de compromissos em referência. Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal nos termos da autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de 27-12-2015.

1.5 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DO IVA CONFERIDO PELO MUNICÍPIO DE MURÇA PARA 2016. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe da divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

"Na sequência do parecer prévio vinculativo autorizado por despacho do Sr. presidente da Câmara de 21-06-2016, tendo como objetivo a realização da aquisição serviços de revisão do enquadramento do IVA conferido pelo Município de Murça para 2016 e, considerando a lei n.º os termos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais, pelo período de 18 meses, no valor de 5.000,00€, conforme tabela a seguir apresentada.

Revisão do enquadramento do IVA conferido pelo Município de Murça para 2016	
Orçamento Municipal para 2016	500,00€
Orçamento Municipal para 2017	4.500,00€
Total	5.000,00€

Valores sujeitos ao IVA à taxa em vigor

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 27-12-2015, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.



Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou por unanimidade a repartição de encargos e assunção de compromissos em referência. Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia municipal nos termos da autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de 27-12-2015.

1.6 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2017: ALTERAÇÃO E ALARGAMENTO DE PRAZOS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

"Atendendo a um conjunto de contingências relacionadas com o lançamento do Orçamento Participativo para 2017, como seja o momento de aprovação da Norma de Funcionalmente e o desenvolvimento subsequente dos procedimentos para contratação do fornecimento de serviços e software para a solução integrada de gestão do orçamento participativo de Murça, proponho o alargamento e alteração do prazo do n.º 3 do artigo 9.º e n.º 5 do artigo 10.º da Norma de Funcionamento do Orçamento Participativo para 2017, passando a ter a seguinte designação:

Artigo 9.º

Recolha de Propostas

1. _____
2. _____
3. O período para recolha de propostas decorre durante o mês julho.

Artigo 10.º

Análise Técnica das Propostas

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
5. A análise técnica das propostas decorre durante o mês agosto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou por unanimidade a alteração e o alargamento de prazos do Orçamento participativo para 2017, nos termos da proposta.

1.7 ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DA HABITAÇÃO Nº39 DO AGRUPAMENTO HABITACIONAL DE MURÇA, BAIRRO DO PINHEIRINHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Vereadora em Exercício, Ana Paula Rodrigues da Cruz informa o seguinte:

"No ano de 1980, foi atribuída uma habitação social, pelo Fundo de Fomento da Habitação, a Rosa Maria Morais e seu agregado familiar, uma vez que era a viúva do concorrente José Manuel Lopes o qual faleceu durante o processo de candidatura. A habitação em questão era de tipologia T2, sita no Agrupamento Habitacional de Murça, n.º 39, sendo que, atualmente, é denominado Bairro do Pinheirinho, Rua C, n.º 4, 5090 Murça (doc. 1).

Em virtude da extinção do Fundo de Fomento da Habitação, os 60 fogos pré-fabricados que faziam parte do agrupamento habitacional de Murça, foram cedidos à Câmara Municipal, a título gratuito (doc. 2).

Sucede que, a escritura de doação da propriedade a favor da autarquia nunca chegou a ser celebrada, motivo pelo qual não se encontra registada a aquisição. Tendo em conta essa lacuna, a 6 de janeiro de 2006, em reunião do executivo municipal, foi aprovada por unanimidade a aquisição por usucapião das 60 habitações que compunham o Agrupamento Habitacional de Murça, em virtude de a Câmara municipal praticar de boa-fé todos os atos de posse sobre as referidas habitações (doc. 3).

No ano de 1997, o Presidente de Câmara, apresentou uma proposta, no sentido de alterar o regime da renda, passando a mesma de renda normal (social) para renda resolúvel. Tal proposta teve o intuito de os arrendatários poderem adquirir as habitações, desde que se verificassem 2 requisitos cumulativos: 1 – habitarem no locado há pelo menos 25 anos de forma contínua e ininterrupta; 2 – pagamento do diferencial existente verificado entre a renda normal (social) e a renda resolúvel, desde a celebração do contrato de arrendamento inicial até à data da citada conversão de regime de renda e consequente celebração do novo contrato de arrendamento.

Para o efeito, foram celebrados novos contratos, uma vez que os iniciais tinham sido celebrados com o extinto Fundo de Fomento da Habitação. A proposta supra referenciada foi aprovada, por unanimidade, em reunião do executivo, datada de 15 de setembro de 1997 (doc. 4). Para além disso, foi também aprovada, em reunião da Assembleia Municipal, por unanimidade, datada de 30 de setembro de 1997 (doc. 5).

Nessa senda, com a passagem da renda social para a renda resolúvel, passou a ser permitido aos arrendatários que, ao fim de 25 anos de vivência ininterrupta nas habitações, pudessem adquirir a propriedade plena, o que veio a suceder, na maioria dos casos no ano de 2006 (doc. 6), altura em que o Município celebrou as escrituras de compra e venda com quase a totalidade dos arrendatários, uma vez que já tinham perfeito o valor total da renda apoiada. Sucede que, no caso da D. Rosa Morais, tal não aconteceu, porquanto a mesma tinha algumas rendas em atraso, no valor total de 1.122,90€.

A 20 de dezembro de 2014, a D. Rosa Morais, requereu o pagamento do montante em falta em 10 prestações mensais, sendo nove no valor de 110,00€ e uma no valor de 132,90€, com o início do pagamento em janeiro de 2015 e término em outubro do mesmo ano (doc. 7).

A habitação encontra-se inscrita na matriz predial urbana de Murça, sob o artigo 1218 (doc. 8).

Tendo em conta que se encontram liquidados todos os valores referentes ao regime da renda resolúvel (doc. 9) e que já decorreram mais de 25 anos, a requerente tem o direito a adquirir a propriedade plena da habitação, devendo, para o efeito, ser outorgada a escritura de compra e venda.

Face ao exposto, solicita-se à Exma. Câmara Municipal, que autorize a celebração da escritura de compra e venda da habitação sita no Bairro do Pinheirinho, Rua C, n.º 4, 5090 Murça, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, José Maria Garcia da Costa. “

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a celebração da escritura de compra e venda da habitação em referência, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, José Maria Garcia da Costa.

1.8 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO TERRA DE MONTANHA, PARA O ANO LETIVO 2016/2017. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe da divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

“Na sequência do parecer prévio vinculativo autorizado por despacho do Sr. presidente da Câmara de 30-06-2016, tendo como objetivo o fornecimento de serviços de transportes escolares – Circuito Terra de Montanha, para o ano letivo 2016/2017, considerando a lei n.º 8/2012 de 22 de fevereiro e os termos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais, pelo período correspondente ao ano escolar de 2016/2017, conforme tabela a seguir apresentada.

Fornecimento de serviços de transportes escolares – Circuito Terra de Montanha, para o ano letivo 2016/2017	
Orçamento Municipal para 2016	4.300,00€

Orçamento Municipal para 2017	8.650,00€
Total	13.000,00€

Valores sujeitos ao IVA à taxa em vigor

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsional para o presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 27-12-2015, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou por unanimidade a repartição de encargos e assunção de compromissos em referência. Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia municipal nos termos da autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de 27-12-2015.

1.9 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITO DA TERRA QUENTE E DA TERRA FRIA, PARA O ANO LETIVO 2016/2017. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DA LEI N.º 8/2012 DE 22 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe da divisão financeira e administração geral, Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:

"Na sequência do parecer prévio vinculativo autorizado por despacho do Sr. presidente da Câmara de 30-06-2016, tendo como objetivo o fornecimento de serviços de transportes escolares - Circuito da Terra Quente e Terra Fria, para o ano letivo 2016/2017, considerando a lei n.º 8/2012 de 22 de fevereiro e os termos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, é necessário repartir os encargos e proceder à aprovação da assunção de compromissos plurianuais, pelo período correspondente ao ano escolar de 2016/2017, conforme tabela a seguir apresentada.

Fornecimento de serviços de transportes escolares - Circuito da Terra Quente e da Terra Fria, para o ano letivo 2016/2017	
Orçamento Municipal para 2016	15.500,00€
Orçamento Municipal para 2017	31.170,00€
Total	46.760,00€

Valores sujeitos ao IVA à taxa em vigor

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsional para o presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível, podendo ser autorizada.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da "Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça", de 27-12-2015, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica."



DELIBERAÇÃO: A Câmara aprovou por unanimidade a repartição de encargos e assunção de compromissos em referência. Mais deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal nos termos da autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de 27-12-2015.

2.DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

2.1 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS (ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA, AGUAS RESIDUAIS E REDES DE ÁGUA PLUVIAIS).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:

“Considerando a decisão dos Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), reunidos em Freixo de Espada à Cinta no dia 25 de maio de 2016, que deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas a que eventualmente se poderá adicionar a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de entidades empresarias com abrangência intermunicipal (Empresa Municipal ou Intermunicipal) abrangendo o conjunto dos Municípios a Norte do Douro e outra entidade de igual cariz a Sul do Douro.

Considerando que os Municípios a Norte do Douro (Alijó, Freixo de Espada à Cinta, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real), á semelhança dos municípios situados a Sul do Douro estão interessados em se juntar beneficiando de uma economia de escala em benefício das suas populações.

Considerando as atuais exigências de gestão e regras cada vez mais apertadas impostas pela legislação aplicável e pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), impondo a todas as entidades gestoras as mesmas regras independentemente da sua dimensão ou tipologia, obrigando os municípios de menos dimensão e com menores recursos a práticas de gestão para as quais não têm vocação nem meios humanos e materiais para as implementar.

Considerando que as falhas de gestão estão sujeitas a incumprimentos e penalizações que a serem imputadas muito penalizam as entidades gestoras sujeitando-se a coimas, auditorias e procedimentos de difícil implementação nos municípios de menores recursos.

Considerando os estudos já elaborados quer pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, atualmente Águas do Norte (AdN) com vista á constituição de uma parceria, quer pela ERSAR através da consultoria do Professor Poças Martins (Maio de 2016), no âmbito do Grupo de Trabalho Constituído para desenvolver a capacitação das entidades gestoras e promover a agregação dos sistemas de menor dimensão, em especial os de gestão direta pelos municípios, que apontam para economias de escala, de eficiência e de eficácia, a agregação de diversos Municípios para a gestão destes serviços.

Considerando ainda que a atual política do sector apoia a constituição destas empresas, quer através de apoio técnico á sua constituição quer privilegiando-as através dos Fundos Comunitários.

Considerando que as regras de acesso a apoios comunitários irão impedir o acesso a estes apoios por parte de entidades gestoras que não tenham dimensão, gestão autónoma e profissionalizada avaliada através de indicadores de gestão e de qualidade reportados e auditados pela Entidade Reguladora.

Por tudo o exposto e dado que o Município de Murça não pode ficar de fora de um processo de associação dos municípios da região com vista á gestão eficaz e eficiente dos serviços de águas e de saneamento em benefício das nossas populações proponho:

1. A adesão de princípio ao modelo de gestão delegada numa entidade empresarial a constituir pelos Municípios da CIM Douro a Norte do Rio Douro;
2. Delegar na EMAR de Vila Real a promoção dos estudos e iniciativas com vista á criação dessa entidade empresarial, com participação ativa da Câmara Municipal de Murça, através dos seus representantes nomeados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

3. Participar nos grupos de trabalho com vista à criação dessa entidade empresarial e assumir a quota-parte das despesas correspondentes a esses estudos com respeito pelas regras da contratação pública e execução orçamental deste Município;
4. Estima-se que a quota-parte dos referidos estudos não ultrapasse para este Município o valor correspondente ao ajuste diretor simplificado (atualmente de 2.500,00 €), e que estes, bem como as ações com vista à constituição da entidade empresarial, venham a ser comparticipados pela Administração Central e Fundos Comunitários no âmbito do apoio às políticas do setor."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão ao modelo de gestão, nos seguintes termos: 1. A adesão de princípio ao modelo de gestão delegada numa entidade empresarial a constituir pelos Municípios da CIM Douro a Norte do Rio Douro; 2. Delegar na EMAR de Vila Real a promoção dos estudos e iniciativas com vista à criação dessa entidade empresarial, com participação ativa da Câmara Municipal de Murça, através dos seus representantes nomeados pelo Senhor Presidente da Câmara; 3. Participar nos grupos de trabalho com vista à criação dessa entidade empresarial e assumir a quota-parte das despesas correspondentes a esses estudos com respeito pelas regras da contratação pública e execução orçamental deste Município; 4. Estima-se que a quota-parte dos referidos estudos não ultrapasse para este Município o valor correspondente ao ajuste direto simplificado (atualmente 2.500,00€), e que estes, bem como as ações com vista à constituição da entidade empresarial, venham a ser comparticipados pela Administração Central e Fundos Comunitários no âmbito do apoio às políticas do setor.

2.2 ALARGAMENTO DO ENTRONCAMENTO DA RUA DA INDEPENDÊNCIA COM A RUA DOS FORNOS - MURÇA - CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA. PROPOSTA SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o vice - presidente da Câmara Raúl António Ribeiro Luís, informa o seguinte:

"A Câmara Municipal de Murça, em reunião datada de 4 de dezembro de 2015, aprovou, por unanimidade, a aquisição de uma parcela de 50 m2 de um prédio urbano, propriedade da D. Maria do Carmo, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 380, freguesia e concelho de Murça e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 771, com o intuito de proceder ao alargamento do entroncamento entre a Rua da Independência e a Rua dos Fornos, em Murça.

Ficou acordado entre as partes que, a D. Maria do Carmo, cederia 50m2 do referido prédio urbano, de forma a facilitar e beneficiar o acesso à Rua dos Fornos. Em contrapartida, a Câmara Municipal, procede ao pagamento de 3.500,00€. Para além disso, a Câmara Municipal de Murça, comprometeu-se, até ao mês de Julho de 2016, a proceder à demolição parcial do prédio urbano (50m2), bem como a executar os muros de suporte/vedação necessários para delimitar a parte restante da habitação com a via pública.

Sucede que, a D. Maria do Carmo faleceu no dia 1 de janeiro de 2016, sem que para o efeito se tivesse outorgado a escritura de cedência.

Nessa senda, a 18 de maio de 2016, deu entrada de requerimento, subscrito pela sua filha e única herdeira, Rosa Maria Garcia Borges Guerra, no sentido de juntar escritura de habilitação de herdeiros onde comprova que é a única herdeira da D. Maria do Carmo, bem como a solicitar que a escritura seja agendada.

Em virtude do atraso na escritura pelos motivos retro citados, as contrapartidas acordadas, nomeadamente a demolição parcial do prédio e a execução dos muros de suporte/vedação, ficarão concluídas até ao final de 2016.

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que se digne deliberar dar sequência ao negócio, celebrando a escritura com a D. Rosa Maria Garcia Borges Guerra, em virtude de ser a única herdeira da D. Maria do Carmo, bem como autorizar o Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, a outorgar a escritura em representação do Município."



DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração da escritura com a D. Rosa Maria Garcia Guerra, e autorizar o Sr. Presidente da Câmara, José Maria Garcia da Costa, a outorgar a escritura em representação do Município.

2.3 MARIA ANTÓNIA MARINHO PINHEIRO MONTEIRO, REQUER APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A REMODELAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO EXISTENTE, SITA NA RUA DA INDEPENDÊNCIA, EM MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão de planeamento obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do projeto de arquitetura em 18/04/2016.

Foi solicitado parecer à DRCN, nos termos da legislação aplicável, por se tratar de uma área abrangida pela zona de proteção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147, de 30 de Julho.

Nestas zonas de proteção, de acordo com o previsto no artigo 51º do o Decreto-Lei n.º 309/2009, “*não podem ser concedidas pela câmara municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P.*”, sendo que “*as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infrinjam o disposto [...] são nulas*”.

O IGESPAR emitiu parecer Favorável à pretensão através do ofício nº S-2016/399162 datado de 02/06/2016.

I - ANALISE

Trata-se de um pedido destinado à ampliação de uma habitação reconstruída há mais de uma década, tendo como objetivo a sua completa utilização como edifício de habitação, ao abrigo do disposto no art.º 4º nº 2 do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 136/2014 de 09 de setembro.

Esta ampliação integra edifício contíguo que se encontrava devoluto, e destina-se a escritório e garagem.

1 - Enquadramento urbanístico

O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, insere-se nos denominados “espaços centrais”, de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Murça e como tal definidos no artº46º do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

Os espaços centrais correspondem às zonas centrais da Vila de Murça, desempenhando funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano com dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional as quais, nos casos de edifícios com habitação, só poderão instalar-se no piso 1 e no piso imediatamente superior e desde que o acesso aos pisos de habitação, a partir do exterior do edifício, seja independente.

As novas construções bem como as obras de ampliação de edifícios e operações de loteamento respeitarão, na ausência de recuos e alturas das fachadas definidos, as características morfológicas e tipológicas da frente urbana respetiva, bem como os seguintes parâmetros de edificabilidade:

Índice de utilização do solo (Iu) de 1,5;

Os recuos dominantes, não podendo o índice de impermeabilização do Solo (Iimp), exceder 70%.

Excetuam-se do número anterior as situações de colmatação, conforme definido na alínea j) do artigo 5.º do referido regulamento do PDMM, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitarão os recuos dos edifícios contíguos e estabelecendo a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.



2 - Integração da proposta arquitetónica

A proposta arquitetónica apresentada atende perfeitamente às características topográficas locais.

II - CONCLUSÃO

Da análise dos elementos apresentados, não se vê inconveniente na proposta de legalização, porquanto beneficia do regime de exceção previsto no PDMM.

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável porquanto a proposta apresentada dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o PDM de Murça.

Deverão ser apresentados, de acordo com a portaria 113/2015 de 22 de Abril os seguintes elementos:

Termo de responsabilidade do técnico que garanta as condições de estabilidade, salubridade e estética do edifício.

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em referência, nos termos da informação técnica.

2.4 IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA REQUER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão de planeamento obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1 - Trata-se de "pedido de isenção de pagamento de taxas e licenças" requerido pela Irmandade da Santa casa da Misericórdia de Murça, respeitante ao processo de legalização do lar de idosos de Murça, bem como para a emissão da respetiva licença de utilização.

Esta pretensão deve entender-se, de facto, como respeitando às taxas a liquidar, já que, nos termos da legislação aplicável em vigor a intervenção não pode ser isenta de licenciamento.

Assim, nos termos da supra citada legislação "estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC.

A isenção referida no número anterior não dispensa a emissão das licenças ou autorizações devidas, nos termos da lei ou regulamentos municipais.

A apreciação e decisão da eventual isenção ou redução das taxas previstas nos números anteriores carece de formalização do pedido, que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais exigíveis em cada caso. O pedido referido nos números anteriores deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da notificação do ato de licenciamento ou autorização municipal, sob pena de caducidade do direito. As isenções e reduções previstas nos números anteriores não autorizam os beneficiários a utilizar meios suscetíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados no património municipal. Não se aplicam as isenções e reduções previstas nos números anteriores sempre que o sujeito passivo tenha dívidas vencidas de qualquer natureza para com o Município.

2 - Face ao exposto, considero que o pedido deverá ser objeto da competente ponderação por parte de V.^a ex. e, no sentido duma posição favorável, a respetiva proposta deverá ser apresentada à apreciação da Câmara Municipal, devendo a eventual aprovação do pedido ser enquadrada no âmbito do disposto no art.º 26º do Regulamento de liquidação e Cobrança de Taxas Municipais.

3 - Estima-se em 2 695,81 € o valor das taxas a liquidar."



DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade isentar o pagamento de taxas em referência, nos termos da informação técnica.

2.5 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE UMA CHARRETE NA VIA PÚBLICA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior da divisão de planeamento obras e ambiente, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Vem o requerente solicitar à Câmara Municipal autorização para circular na via pública com uma charrete com tração animal.

Nos termos do art.º 1º da Postura Municipal de Ordenamento De Trânsito do Município de Murça esta tem por objeto estabelecer, a disciplina de ordenamento do tráfego nas vias de domínio público municipal de Murça e nas vias de domínio privado desde que estas estejam abertas ao público.

Os condutores de veículos automóveis ou de tração animal, de motociclos, ciclomoteres, velocípedes e, de uma maneira geral de todos os veículos, bem como os peões ficam obrigados ao cumprimento das disposições de trânsito estabelecidas pelo presente Regulamento e, em tudo o que nele não estiver especialmente consignado, à completa observância dos preceitos do Código de Estrada e legislação complementar.

A referida presente postura incide sobre restrições dos sentidos de trânsito de veículos, restrições à circulação de determinados tipos de veículos, imposição de limites especiais de velocidade instantânea de circulação, disposições diversas da lei geral relativas à paragem e estacionamento de veículos, e sobre as áreas a submeter ao regime de estacionamento temporário pago.

Ainda nos termos do disposto no artº 33º mediante autorização prévia da Câmara Municipal, poderá ser autorizada a realização de provas desportivas, ou outras ações lúdicas e recreativas, desde que compatíveis com os usos permitidos. O requerimento deverá ser endereçado à Câmara Municipal, expondo detalhadamente a pretensão, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data em que pretende usufruir da utilização da via.

Assim não havendo regulamentação específica para a circulação deste tipo de veículos, compete à Câmara Municipal adotar, através de deliberações autónomas ou no âmbito da aprovação de projetos de obras de intervenção na via pública, medidas complementares de concretização da disciplina de ordenamento de tráfego instituída pela referida postura, no estabelecimento de restrições ou imposições ao movimento dos veículos, nomeadamente na proibição, condicionamento ou imposição de determinadas manobras por razões de segurança ou de defesa da fluidez da circulação;

Assim, propõe-se definir que a circulação deste tipo de transporte esteja sujeita a emissão de uma licença de acordo com as seguintes regras especiais para o trânsito de equídeos na via pública:

1 - É permitido o trânsito de equídeos nas vias públicas, quer estes sejam utilizados como veículos de tração animal, quer sozinhos, desde que os equídeos sejam conduzidos por pessoas ou se encontrem devidamente controlados ou presos, sujeitos ao domínio do seu condutor.

2 - Os condutores de veículos de tração animal ou de equídeos devem conduzi-los de modo a manter sempre o domínio sobre a sua marcha e a evitar impedimento ou perigo para o trânsito.

3 - Nas pontes, túneis e passagens de nível, os condutores dos equídeos, atrelados ou não, devem fazê-los seguir a passo.

4 - Desde o anoitecer ao amanhecer e, ainda, durante o dia sempre que existam condições meteorológicas ou ambientais que tornem a visibilidade insuficiente, nomeadamente em caso de nevoeiro, chuva intensa, queda de neve, nuvens de fumo ou pó, os condutores dos veículos de tração animal ou dos equídeos devem utilizar uma lanterna de luz branca, visível em ambos os sentidos de trânsito.

5 - Os proprietários ou acompanhantes de equídeos devem proceder à limpeza e remoção dos dejetos produzidos por esses animais nas vias públicas e outros espaços públicos, deven-

do utilizar sacos para acondicionar os detritos removidos, os quais devem ser fechados e depositados nos contentores do lixo.

6- Os animais estão sujeitos a controlo sanitário a efetuar pelo veterinário municipal previamente à emissão da licença.

Eis o que me cumpre informar atentas as disposições regulamentares em vigor"

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade submeter o pedido à apreciação da Comissão Municipal de Trânsito para posterior aprovação.

2.6 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o coordenador técnico da divisão do planeamento obras e ambiente, Francisco Manuel Martins Rodrigues informa o seguinte:

"De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 15 a 29 de Junho de 2016 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas."

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Domingos José Teixeira	Carva	Arquitetura/Habitação	2015/10/01	2016/06/24

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Construtora de Murça- Industria de Construção Civil, Lda.	Murça	Lic. Legalização/Habitação e comércio	2016/03/02	2016/06/14
Construtora de Murça- Industria de Construção Civil, Lda.	Murça	Lic. Utilização/Habitação e comércio	2016/06/14	2016/06/09

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria Alice Lopes Alves	Salgueiro	Declaração DRAPN	2016/06/16	2016/06/22
Gualberto José Braz Carvalho	Jou	Declaração DRAPN	2016/05/09	2016/06/15
Maria Florinda Rosa dos Santos Moreira	Serapicos	Declaração DRAPN	2016/05/20	2016/06/28

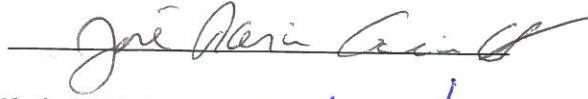
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

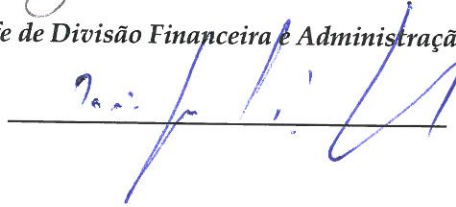
E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Nelson José L. L. Simões, Chefe de Divisão Financeira e

Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 12,00 horas.

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Maria Costa', written over a horizontal line.

O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo', written over a horizontal line.

Saudação novo CA

sex 24/06/2016 17:39

De: Eduardo Andrade Gomes

Cc: Boal Paixão, Fernanda Abreu Lacerda



Exmo. accionista,

Iniciando funções por nomeação da AG da sociedade de ontem, 5ª feira 23-Jun-2016, e em nome do novo Conselho de Administração que tenho o privilégio de presidir, e que integra também a engª Fernanda Lacerda, o eng. Boal Paixão como vogais executivos, somos a agradecer a confiança depositada nesta equipa, confiança que tudo faremos para continuar a merecer.

Numa primeira palavra de saudação, venho apresentar cumprimentos e colocar-me a disposição de V. Exas para aquilo que considerem necessário. Gostaríamos igualmente de assumir o compromisso de, num curto espaço de tempo, visitarmos pessoalmente cada um de vós, sem prejuízo de deixar desde já os nossos contactos pessoais:

Eduardo Andrade Gomes:

- 967054103
- Eduardo.gomes@adp.pt

Fernanda Lacerda:

- 934445388
- Fernanda.lacerda@adp.pt

José Boal Paixão:

- 937535974
- J.paixao@adp.pt

Com os melhores cumprimentos

Eduardo Andrade Gomes

Presidente do Conselho de Administração



Rua de Vilar 235 - 5º - Edifício Scala | 4050-626 Porto | Portugal | Telefone: 226059300 () | Fax: 259309371 |
www.adnorte.pt



Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir. This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

Anexos:

- image002.jpg
- image004.jpg

<

>



[Handwritten signature]
DBI

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara de Murça

Praça 5 de Outubro

5090-112 MURÇA

S/ REFERÊNCIA

DATA

N/ REFERÊNCIA

DATA

568/16 - DBI

2016-06-21

Empréstimo de Saneamento Financeiro nº 9015/007061/591 - € 2.375.000,00

No seguimento dos contactos havidos sobre a operação de financiamento supra identificada, informamos V. Exas. de que a Caixa, atento o enquadramento atual e o relacionamento global existente, irá proceder a um ajustamento da taxa de juro em vigor no empréstimo para 2,50%, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas Euribor a 6 meses, apuradas com referência ao mês imediatamente anterior ao início de cada período de contagem de juros, com efeitos a partir do início do próximo período, mantendo-se as restantes condições em vigor.

Caso ocorra alteração na evolução das condições de mercado ou do Saneamento Financeiro do Município em curso, a Caixa poderá proceder a um ajustamento da taxa de juro acima indicada até ao limite constante no contrato celebrado.

Com os nossos cumprimentos,

[Handwritten signature]

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

**Aviso N.º NORTE-16-2016-10 [Planos de Ação de Regeneração Urbana] |
Montantes a alocar a Instrumentos Financeiros | IMPORTANTE**

[Handwritten signature]


sex 24/06/2016 12:34

De: "Paulo Noronha | CIMDOURO"

Para: PCM ALJ | Carlos Magalhães, PCM AMM | João Paulo Fonseca, PCM CZA | José Luís Correia, PCM FEC | Maria Céu Quintas, PCM MMB | José Eduardo Ferreira, PCM MRC | José Maria Costa, "PCM MSF | Alberto Pereira", "PCM PND | Carlos Esteves", PCM PRG | Nuno Gonçalves, PCM SBR | José Marques, Ver Todas (17)

Cc: "GAP ALJ | Jorge Laiginhas", GAP AMM | M José Munhoz, "GAP CZA | Nair Rebelo", "GAP FEC | Julia Pintado", "GAP MMB | Angela Machado", "GAP MRC | Rosa Teixeira", "GAP MSF | Elisabete Sequeira", GAP PRG | Luis Queirós (GM), "GAP SBR | Cristina Pinto", "GAP SBR | Isabel Freitas", Ver Todas (19)

Sr. Presidente

At 30 de junho

Estando a decorrer o prazo para a apresentação das candidaturas ao Aviso acima referenciado e fazendo-se referência, no mesmo, a que "devem os Municípios explicitar a sua eventual disponibilidade para afetar uma percentagem da dotação que proponham para reabilitação urbana, ao instrumento financeiro em criação (Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas), identificando no âmbito dos investimentos que propuserem, as dotações que entendam afetar ao instrumento financeiro.", torna-se necessária a definição desta dotação.

Nessa conformidade tendo como base a dotação global para a região Norte de 2,5 M€ para o instrumento financeiro (já incluídos nos 94,7M€ em concurso), foi preparado, por solicitação da Autoridade de Gestão do NORTE2020, o quadro infra, contendo os montantes mínimos a alocar por cada município (a retirar da dotação a atribuir, nos termos previstos no ponto 7.5 do aviso), usando uma repartição proporcional.

Município

População Residente 2011 (Nº)

População Residente 2011 (%)

População Urbana 2011 (Nº)

População Urbana 2011 (%)

Componente fixa

40% (€)

Componente variável

20% PR(€)

Componente variável

40% PU(€)

Dotação total a atribuir

(€)

Instrumento Financeiro (€)

1701

ALIJO

11 942 ✓

1,22% ✓

3 283 ✓

0,45% ✓

664 789 ✓

230 732 ✓

172 078

1 067 599,23 ✓

28 174,07

1801

ARMAMAR

6 297

0,64%

1 464

0,20%

664 789

121 665

76 735

863 189,17

22 779,66

0403

CARRAZEDA DE ANSIÃES

6 373

0,65%

1 701

0,24%

664 789

123 133

89 158

877 079,88

23 146,24

0404

FREIXO DE ESPADA À CINTA

3 780

0,39%

2 355

0,33%

664 789

73 034

123 437

861 259,60

22 728,74

1704

MESÃO FRIO

4 433

0,45%

4 262

0,59%

664 789

85 650

223 392

973 831,31

25 699,52

1807

MOIMENTA DA BEIRA

10 212

1,04%

2 888

0,40%

664 789

197 307
151 374
1 013 469,91
26 745,59

1707
MURÇA

5 952
0,61%
2 136
0,30%
664 789
114 999
111 958

891 746,15
23 533,28

1812
PENEDONO
2 952
0,30%
1 155
0,16%
664 789
57 036
60 539
782 363,97
20 646,68

1708
PESO DA RÉGUA
17 131
1,75%
12 844
1,78%
664 789
330 989
673 216
1 668 994,36
44 044,96

1710
SABROSA
6 361
0,65%
1 424
0,20%
664 789
122 901
74 639
862 329,13
22 756,97

1711
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
7 356
0,75%

4 201
0,58%
664 789
142 126
220 195
1 027 109,54
27 105,54

1815
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
7 874
0,80%
2 380
0,33%
664 789
152 134
124 747
941 670,49
24 850,79

1818
SERNANCELHE
5 671
0,58%
1 713
0,24%
664 789
109 570
89 787
864 145,46
22 804,90

1819
TABUAÇO
6 350
0,65%
1 782
0,25%
664 789
122 689
93 403
880 881,10
23 246,55

1820
TAROUCA
8 048
0,82%
4 245
0,59%
664 789
155 496
222 501
1 042 785,98
27 519,24

0409

TORRE DE MONCORVO

8 572

0,87%

4 296

0,59%

664 789

165 620

225 174

1 055 583,38

27 856,97

0914

VILA NOVA DE FOZ CÔA

7 312

0,75%

3 437

0,48%

664 789

141 276

180 150

986 214,49

26 026,32

Total Região Norte

980 612

100,00%

722 944

100,00%

37 892 974

18 946 487

37 892 974

94 732 435,00

2 500 000,00

Cumprimentos

Paulo Noronha | 1º Secretário Executivo Intermunicipal

Av. Carvalho Araújo, 7

5000-657 VILA REAL

T: 259 309 732

F: 259 309 733

Alto Douro Vinhateiro

Arte Rupestre do Vale do Côa

Alijó / Armamar / Carrazeda de Ansiães / Freixo de Espada à Cinta / Lamego / Mesão Frio / Murça /
Peso da Régua / Moimenta da Beira / Penedono / S. João da Pesqueira / Sernancelhe / Sabrosa /
Santa Marta de Penaguião / Tabuaço / Tarouca / Torre de Moncorvo / Vila Nova de Foz Côa e Vila
Real

Aviso Legal <<https://sites.google.com/a/cimdouro.pt/ce/inicio/AvisoLegal.png?attredirects=0>>



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
BRIGADA DE INTERVENÇÃO
REGIMENTO DE INFANTARIA Nº13

730 13
DATA 21.06.2016 RECO
PRIMEIRO PRESIDENTE VICE PRESIDENTE
G1 G2 G3 G4 G5 G6 G7 G8 G9 G10
DPOA
A Pres do Exército
N.º 13
Am

PARA:

Exmo. Sr.
Prof. José Maria Garcia da Costa
MI Presidente da Camara Municipal de Murça
Rua 5 de Outubro
5090-112 MURÇA

Vossa Ref.:

Referencias:

Nossa Ref.

Ofício N.º 1078

Proc. 30.704

Data : 13-06-2016

Assunto: Exercício Pristina 162 – Pedido de Colaboração

Exmo. Sr. Presidente

1. O Despacho de 02 de abril de 2014 de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA) aprova o empenhamento nacional na KOSOVO FORCE (KFOR), cabendo ao Exército a responsabilidade de aprontar uma Força Nacional Destacada (FND) para ser empregue no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, cuja missão é ser empregue como reserva tática da KFOR (TACRES/KFOR) no âmbito da Operação "JOINT ENTREPRISE",
2. O Comando das Forças Terrestres (CFT), por sua vez, determinou o aprontamento da 1ª Batalhão de Infantaria Mecanizado de Rodas (1BIMec (R)), da Brigada de Intervenção (BrigInt) para integrar a FND/KFOR como reserva tática, no 2º semestre de 2016, tendo sido cometido à Brigada de Intervenção (BrigInt), como Unidade Organizadora (UnOrg), a organização e aprontamento da Força, cabendo ao Regimento de Infantaria nº 13 (RI13) a responsabilidade de se constituir como Unidade Mobilizadora;
3. O 1BIMec(R)/BrigInt iniciou a sua preparação em 04 de abril de 2016, estando previsto o seu término em finais de setembro de 2016;
4. O 1BIMec(R)/FND/KFOR conta com um efetivo de 181 militares, acrescendo um efetivo de cerca de 50 militares da Inspeção Geral do Exército e do Comando da BrigInt,
5. O programa de treino prevê, no final do seu aprontamento, a realização de um exercício, designado por "PRISTINA 162", que decorrerá no período de 01 a 09 de setembro de 2016, com a finalidade de certificar a força para o cumprimento da missão;
6. Para a realização deste Exercício, pretende-se criar um cenário o mais próximo possível da realidade, treinando todas as tarefas passíveis de serem atribuídas à força, garantindo, assim, que

todos os militares do Batalhão reúnam as competências técnicas e táticas, individuais e coletivas, requeridas para o seu emprego;

7. Nesta perspetiva, e na sequência da intenção já manifestada na reunião realizada, em 07 de junho, em realizar o referido Exercício no concelho que V. Ex.^a preside, e que mereceu da sua parte a melhor aceitação, vimos por este meio formalizar o pedido de apoio para a realização do Exercício de aprontamento do 1BIMec(R)/FND/KFOR "PRISTINA 162", no período de 01 a 09 de setembro, disponibilizando os recursos, instalações e áreas para a condução das operações, nomeadamente:
 - a. Campo de futebol, Pavilhão Desportivo e áreas anexas (inclui gabinetes, instalações sanitárias e zonas de parques) para materializar o aquartelamento da força portuguesa em PRISTINA;
 - b. Auditório Municipal (para a realização de conferências);
 - c. Espaços no centro da vila de Murça (Parque Urbano; exterior/interior) para a montagem de uma exposição de capacidades (inclui torre móvel multiatividades e atividades de divulgação do recrutamento), e;
 - d. Áreas para a realização das operações, de forma a não interferir com a atividade dos munícipes.
8. De forma a dignificar este evento, é ainda intenção realizar o DVD (*Distinguish Visitors Day*), numa área ainda a coordenar, e a Cerimónia de Entrega do Estandarte Nacional à força, em dia a definir, utilizando para o efeito a EN 15 (frente ao Parque Urbano);
9. Somos de solicitar ainda os bons ofícios de V. Ex.^a no sentido de enviar a identificação de um ponto de contacto (POC) para posteriores coordenações e preparativos das atividades;
10. POC do RI13: Tenente-Coronel José Sá; Tmv: 912 154 426; E-mail: sa.jms@mail.exercito.pt

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração e estima.*

O Comandante



FERNANDO M. R. PEREIRA DE ALBUQUERQUE
CORONEL

Alexandre Nunes Faria
Quinta do Prado - Murça
5090-110 Murça
Telem. 961317913

Exmo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
5090 Murça

Rec. 01.07.2016
C
Jon

Assunto: Pedido de pagamento.

Alexandre Nunes Faria, casado, com domicílio na Quinta do Prado, na Freguesia e Concelho de Murça, portador do cartão de cidadão número 05955377, válido até 17/03/2019, contribuinte fiscal número 177796502, vem na sequência do acordo verbal levado a efeito com o Exmo Senhor Ex- Presidente da Câmara Municipal de Murça e do qual V.Ex^a é perfeito conhecedor, solicitar que seja liquidada a dívida que o Município de Murça tem para comigo no âmbito do referido acordo e que diz respeito ao armazém que foi demolido em Dezembro de 2009, aquando da construção do arruamento do Prado.

Para o efeito, remeto, em anexo, orçamento do custo dos trabalhos e materiais necessários para a construção de um armazém semelhante aquele que foi demolido, com um valor total de 7.316,10 (sete mil trezentos e dezasseis euros e dez cêntimos).

Apelo à sensibilidade de V.Ex^a, no sentido de reconhecer prioridade ao pedido de pagamento formulado, uma vez que já estou privado do uso do armazém há mais de 6 anos, pelo que entendo ser tempo mais do que justificável para que V.Ex^a dê prioridade ao pagamento agora solicitado.

Certo da atenção de V.Ex^a para o exposto, aproveito a oportunidade para apresentar os meus melhores cumprimentos.

Alexandre Nunes Faria -



Alexandre Nunes Faria
Quinta do Prado - Murça
5090-110 Murça
Telem. 961317913



Exmo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
5090 Murça

Assunto: AUSÊNCIA DE RESPOSTA.

No passado dia 3 de Março remeti a V.Ex^a a comunicação cuja cópia se anexa.

Não tendo até à presente data obtido qualquer resposta à mesma, não obstante os insistentes contactos havidos e a promessa de V.Ex^a em resolver extra-judicialmente o assunto em apreço, certo é que decorridos mais de 6 anos da demolição do armazém ainda não fui ressarcido de qualquer importância nos termos do acordo levado a efeito em Dezembro de 2009.

Pelo exposto, reitero o pedido de pagamento voluntário das importâncias acordadas, de forma a evitar os sempre indesejáveis incómodos de uma ação judicial.

Com melhores cumprimentos





MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA

No seguimento da deliberação tomada pelo executivo em sua reunião ordinária de 01-07-2016, o município de Murça promove a venda, por meio de hasta pública, da viatura usada, a seguir identificada, nas seguintes condições:

1- Entidade adjudicante: Município de Murça, pessoa coletiva de direito público, com o N.I.P.C. 506862763, com sede no edifício dos Paços do concelho, 5090-112 Murça.

2- Objeto da hasta pública: Viatura municipal usada a seguir identificada será objeto de licitação individual, ou seja lote a lote:

Lote 1: BMW 320D / Ligeiro de Passageiros / Matricula: 94-GX-90 / Ano de Matricula: 12-12-2008 / Cilindrada: 1995 cm³ / Diesel / Lotação: 5 /- Base de licitação: 4.000,00€.

3- Apresentação das propostas:

Durante o prazo que decorre desde a publicitação da hasta pública até ao dia __ de ____ de 2016, deverão os interessados remeter, em carta fechada, com o dizer "HASTA PÚBLICA - VIATURAS DESATIVADAS" as respetivas propostas, indicando:

a) Nome ou denominação social, domicílio ou sede, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

b) O preço total por lote;

c) As cartas deverão dar entrada no Serviço de Expediente da Câmara Municipal, até as 17:00 horas do dia __ de ____ de 2016;

4- Abertura das propostas: 10:00 horas do dia __ de ____ de 2016, no auditório da Câmara Municipal.

5- A viatura objeto de alienação, por hasta pública, **encontra-se avariada**, com um orçamento de reparação no valor de **9.845,99€** poderá ser observada pelos



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

interessados, devendo para o efeito, manifestar tal intenção, junto do encarregado de parques e viaturas no armazém da Câmara Municipal, com antecedência mínima de um dia útil.

- 6- A adjudicação será feita ao concorrente que, tiver oferecido, relativamente a cada lote em licitação, o lance de valor mais elevado.
- 7- O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto de hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Murça, 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento.
- 8- A venda será titulada por documento legalmente adequado (documento único automóvel), no prazo máximo de 30 dias contados da data de realização da adjudicação, devendo, nesse ato, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e princípio de pagamento.

Murça, __ de __ de 2016.

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

(José Maria Garcia da Costa, Prof.)